



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 059 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 061, de 16/10/2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**, destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Departamento de Administração

02 01 01.26453 00012.002 – 3.1.90.11 – 013 – Vencimentos	R\$-	20.000,00
02 01 01.26453 00012.002 – 3.1.90.13 – 014 – Obrigações Patronais	R\$-	8.000,00
02 01 01.04122 00012.005 – 3.1.90.11 – 026 – Vencimentos	R\$-	15.000,00
02 01 01.04122 00012.005 – 3.1.90.13 – 027 – Obrigações Patronais.	R\$-	10.000,00

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza

Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza

02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.1.90.11 – 040 – Vencimentos	R\$-	30.000,00
02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.1.90.13 – 041 – Obrigações Patronais	R\$-	10.000,00
02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.3.90.30 – 043 – Material de Consumo	R\$-	25.000,00
02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.3.90.39 – 047 – Outros Serv. Terceiros	R\$-	25.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.1.90.11 – 069 – Vencimentos	R\$-	25.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.1.90.13 – 070 – Obrigações Patronais	R\$-	10.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.3.90.30 – 072 – Material de Consumo	R\$-	20.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.3.90.39 – 073 – Outros Serv. Terceiros	R\$-	20.000,00

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 07 01.12 364 0007 2.040 – 3.1.90.11 – 271 – Vencimentos	R\$-	15.000,00
02 07 01.12 364 0007 2.040 – 3.1.90.13 – 272 – Obrigações Patronais	R\$-	5.000,00

Secretaria de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas

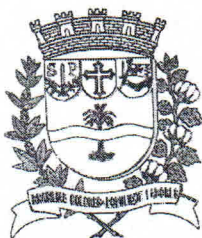
Dep. de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas

02 10 01.04 122 0010 2.050 – 3.1.90.11 – 363 – Vencimentos	R\$-	25.000,00
02 10 01.04 122 0010 2.050 – 3.1.90.13 – 364 – Obrigações Patronais	R\$-	10.000,00
02 10 01.04 122 0010 2.051 – 3.1.90.11 – 372 – Vencimentos	R\$-	25.000,00
02 10 01.04 122 0010 2.051 – 3.1.90.13 – 373 – Obrigações Patronais	R\$-	10.000,00

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Bloco de Atenção Básica

02 12 01.10 301 0012 2.056 – 3.1.90.11 – 447 – Vencimentos	R\$-	35.000,00
02 12 01.10 301 0012 2.056 – 3.1.90.13 – 448 – Obrigações Patronais	R\$-	10.000,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 059 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

fls. 02

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02 12 06.10 122 0012 2.068 – 3.3.90.36 – 552 – Outros Serv. Terceiros R\$- 20.000,00

02 12 06.10 122 0012 2.068 – 3.3.90.39 – 553 – Outros Serv. Terceiros R\$- 20.000,00

Total.....R\$- 393.000,00

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Bloco de Atenção Básica

02 12 01.10 301 0012 2.058 - 3.1.90.11 – 456 – Vencimentos R\$- 40.000,00

Bloco de Média e Alta Complexidade

02 12 02.10 302 0012 2.062 – 3.1.90.11 – 498 – Vencimentos R\$- 30.000,00

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02 12 06.10 122 0012 2.068 – 3.1.90.11 – 545 – Vencimentos..... R\$- 323.000,00

Total.....R\$- 393.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 16 de outubro de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Milton Polin

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 35ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 05/11/2018.